



Câmara Municipal de Ouro Branco

PORTARIA Nº 24/2020

DETERMINA O RETORNO DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO AFASTADOS PARA EVITAR A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, inciso IV, da LOM, baixa a seguinte Portaria:

Art.1º. Fica determinado, a partir do dia 11 de janeiro de 2021, o retorno dos servidores públicos municipais que estão exercendo suas funções na modalidade de trabalho remoto, de teletrabalho, home Office ou que foram afastados por terem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem como por estarem na condição de portadores de doenças crônicas, gestantes e lactantes, para o exercício de suas funções.

Art. 2º As demais regras estabelecidas para o controle ao contágio da COVID-19, nas portarias publicadas pela Câmara Municipal de Ouro Branco que não foram revogadas, tácita ou expressamente, continuam em vigor, produzindo seus efeitos

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 06 de Janeiro de 2021

LEANDRO MARCELO SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 06/01/21 a 13/01/2021

Carolina Rodrigues

Responsável